



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

LEI Nº 3.429/99

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, como segue:

01- HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	
01- GABINETE DO PRESIDENTE	
Atividade 2.001- Manutenção de Serviço de Gabinete	
3.1.1.1- Pessoal Civil.....R\$	9.000,00
01- SERVIÇO HOSPITALAR	
Atividade 2,003- Manutenção do Serviço Hospital	
3.1.3.1- Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$	140.000,00
02- 3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$	10.000,00
TOTAL.....R\$	159.000,00

ARTIGO 2º - Servirão de recursos para cobrirem as suplementações constantes no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

01- HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	
02- CONTADORIA GERAL	
Atividade 2.002- Manutenção de Serviço de Contabilidade	
3.1.1.1- Pessoal Civil.....R\$	9.000,00
3.1.3.1- Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$	5.000,00
03- SERVIÇO HOSPITAL	
Atividade 1.001- Ampliação e Conclusão de Obras	
4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente.....R\$	140.000,00
Atividade 2.007- Manutenção de Serviço de Radiologia	
3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$	5.000,00
TOTAL.....R\$	159.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de agosto de 1999


PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração